



# Câmara Municipal de Pariquera-Açu

Estado de São Paulo

Av. Dr. Fernando Costa, 497 – Centro – Telefax: (13) 3856-1283 – CEP 11.930-000

Senhor Presidente:

**Moção n.º 0010 - 2015**

**CÂMARA MUNICIPAL DE  
PARIQUERA-AÇU**

**PROTOCOLO**

Recebido em: 16 / 04 / 2015.

Horário: 16h:00min

---

**CONSIDERANDO** que o Exame de Ordem da OAB é um instrumento fundamental para garantir a qualidade dos trabalhos prestados pelo advogado na defesa dos interesses do cidadão;

**CONSIDERANDO** que trata-se, essencialmente, da defesa e da proteção do cidadão contra os profissionais sem qualificação para atuar;

**CONSIDERANDO** que a preservação dos direitos das pessoas depende da adequada orientação jurídica e da apropriada demanda judicial, tarefas do advogado;

**CONSIDERANDO** que o Exame de Ordem objetiva impedir a atuação profissional de quem não possui o mínimo conhecimento técnico e, dessa forma, proteger o cidadão de injustiças e prejuízos irreparáveis.

Face aos considerandos, **APRESENTAMOS** à Mesa, ouvido o Plenário, nos termos dos artigos 187, inciso III, 203 e seguintes do Regimento Interno, a presente **MOÇÃO DE REPÚDIO ao Projeto de Lei nº 2.154/11, de autoria do Exmo. Sr. Presidente da Câmara dos Deputados, EDUARDO CUNHA**, que extingue a obrigatoriedade do Exame de Ordem dos Advogados do Brasil.

Solicitamos ainda que, cópias da presente propositura sejam enviadas **ao Exmo. Sr. Presidente da 192ª Subseção da OAB (Jacupiranga), HÉLDER AUGUSTO CORDEIRO FERREIRA PIEDADE e ao Exmo. Sr. Presidente da OAB São Paulo, MARCOS DA COSTA**, para que tomem ciência.

Plenário “Ver. Ivo Zanella”, 16 de abril de 2015.

**WAGNER BENTO DA COSTA**  
Vereador

**ELIEL COPPI**  
Vereador